



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 103, de 29 de Dezembro de 2017.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 302.569,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, de 20 de Dezembro de 2017

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.569,00 ( trezentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 100,00

2.04.00.09.272.0000.9.0008 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS ----- R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 31.100,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 31.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 265.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 169,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 265.169,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL R\$ ----- 6.300,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 6.300,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 271.469,00

Total Geral ----- R\$ 302.569,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

Publicado no Quadro de

Atos Oficiais em

29/12/17

*[Assinatura]*

Coordenador(a) de Gabinete

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 31.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 31.000,00  
Total da Unidade 3 ----- R\$ 31.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ---- R\$ 100,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100,00  
Total da Unidade 5 ----- R\$ 100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ---- R\$ 265.000,00  
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 169,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 265.169,00  
Total da Unidade 6 ----- R\$ 265.169,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ----- R\$ 6.300,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.300,00  
Total da Unidade 8 ----- R\$ 6.300,00

Total Geral ----- R\$ 302.569,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
29/12/17  
Elizete  
Coordenadora de Gabinete